



PROJETO DE LEI Nº 23/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROT. Nº 30 09 2026
José Amâncio
RESPONSÁVEL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES INTEGRANTES DO POLO DE SAÚDE, ALTERA A DESTINAÇÃO DE LOTES AUTORIZADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 05/2026 E Nº 20/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos desta Lei, às empresas relacionadas nos incisos do parágrafo único deste artigo, lotes de terreno de propriedade do Município de Itapipoca, objeto da Matrícula nº 4782, de 09 de setembro de 2025, do 2º Ofício de Itapipoca - Cartório Moura, situados no Polo de Saúde, destinados à instalação de unidades de prestação de serviços na área da saúde.

Parágrafo único. As empresas beneficiárias das doações autorizadas nesta Lei estão identificadas pelos respectivos nomes empresariais e vinculadas aos anexos correspondentes, nos quais constam o número do lote, a localização, a área, os limites e as confrontações de cada imóvel.

I - RENATO BRUNO CAVALCANTE LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.609.020/0001-74, com sede na Rua Assembleia de Deus, nº 485, Sala 07, Bairro Centro, CEP: 62.320-029, Tianguá/CE - **Anexo I: Lote 03 - Quadra 04;**

II - INTEGRA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.813.576/0001-01, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº 285, Bairro Centro, CEP: 60.050-070, Fortaleza/CE - **Anexo II: Lote 01 - Quadra 04;**

III - SER SOLUCOES SISTEMICAS EM SAUDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.301.733/0001-67, com sede na Rua Eubia Barroso, nº 3285, Sala 001, Bairro Centro, CEP: 62.500-001, Itapipoca/CE - **Anexo III: Lote 05 - Quadra 04;**



IV - NUCLEO DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.416/0001-85, com sede na Rua Professor Bem, nº 1108, Bairro Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri/PI - **Anexo IV: Lote 16 - Quadra 03; e Anexo V: Lote 17 - Quadra 03;**

V - NSR CONSULTORIA EM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.532.484/0001-83, com sede na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1012T-2, Bairro Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE - **Anexo VI: Lote 36 - Quadra 05;**

VI - LCI LONGEVIDADE APOIO A GESTAO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.958.279/0001-54, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1153, Sala 1423, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-191, Fortaleza/CE - **Anexo VII: Lote 30 - Quadra 01;**

VII - ENFERMAGEM INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.760.809/0001-00, com sede na Rua José Airton Teixeira, nº 239, Sala 4, Bairro Centro, CEP: 62.500-025, Itapipoca/CE - **Anexo VIII: Lote 35 - Quadra 06; e Anexo IX: Lote 37 - Quadra 06.**

Art. 2º. Ficam alteradas as destinações dos lotes anteriormente autorizadas pelas Leis Municipais nº 05/2026 e nº 20/2026, sem configurar novas doações, nos seguintes termos:

I - a empresa **ANASTACIA DAYSE MOURA BARROSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.189.812/0001-84, com sede na Avenida Anastácio Braga, nº 1430, Sala A, Bairro Fazendinha, CEP: 62.502-364, Itapipoca/CE, anteriormente beneficiária da autorização de doação do Lote 05 da Quadra 04, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Municipal nº 05/2026, passa a ser beneficiária da autorização de doação do **Lote 08 da Quadra 04**, descrito no **Anexo X desta Lei;**

II - a empresa **L.Q.P. SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.699.537/0001-34, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 845, Bairro Meireles, CEP: 60.115-080, Fortaleza/CE, anteriormente beneficiária da autorização de doação do Lote 08 da Quadra 04, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal





em dívida ativa, promovendo sua cobrança por meio de processo administrativo, protesto extrajudicial ou execução fiscal.

§3º. O valor da avaliação do imóvel constará expressamente da escritura de doação, servindo como base para eventual cobrança futura.

§4º. A cláusula de preferência da instituição financeira, bem como o disposto nos parágrafos anteriores, deverão constar na escritura pública de doação e nos registros cartorários correspondentes.

Art. 5º. O imóvel reverterá ao patrimônio do Município, mediante decreto, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses, ressalvada a execução de garantia prevista no art. 4º:

- I – Descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei;
- II – Interrupção injustificada da construção do empreendimento;
- III – Interrupção injustificada do funcionamento do empreendimento por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, nos 03 (três) anos seguintes após o início das atividades, salvo caso fortuito ou força maior.
- IV – Destinação do imóvel a finalidade diversa da aprovada.

Art. 6º. A formalização da doação será feita por escritura pública, contendo as cláusulas obrigatórias previstas nesta Lei, inclusive as referentes à reversão, à preferência da instituição financeira e à possibilidade de inscrição em dívida ativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:43:03 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



**ANEXO I DA LEI Nº /2026
LOTE 03 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 125,30 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 264,41 m² e perímetro de 68,60 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P10 ao P3, medindo 23,00 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P10 (N:9614098.35 e E:434362.78) e P3 (N:9614092.56 e E:434385.04), confinando-se com o Lote 2 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P3 ao P4, medindo 11,50 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P3 (N:9614092.56 e E:434385.04) e P4 (N:9614081.44 e E:434382.14), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P4 ao P8, medindo 23,00 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P4 (N:9614081.44 e E:434382.14) e P8 (N:9614087.23 e E:434359.88), confinando-se com o Lote 4 do Lote do Polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P8 ao P9, medindo 4,09 metros sentido Sul - Norte e coordenadas P8 (N:9614087.23 e E:434359.88) e P9 (N:9614091.19 e E:434360.91), confinando-se com parte do Lote 8 do Polo de Saúde, deste segue-se do P9 ao P10, medindo 7,40 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P9 (N:9614091.19 e E:434360.91) e P10 (N:9614098.35 e E:434362.78), confinando-se com parte do Lote 7 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:43:28 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO II DA LEI Nº /2026
LOTE 01 - QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 125,30 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 259,89 m² e perímetro de 68,60 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P14 ao P1, medindo 23,00, sentido Oeste – Leste e coordenadas P14 (N: 9614120.22 e E:4343.68.46) e P1 (N: 9614114.44 e E: 434390.72), confinando-se com a Rua 01.

AO LESTE (Frente) – do P1 ao P2, medindo 11,30 metros, sentido Norte - Sul e coordenadas P1 (N: 9614114.44 e E: 434390.72) e P2 (N: 9614103.50 e E: 434387.88), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P2 ao P12, medindo 23,00 metros, sentido Leste - Oeste e coordenadas P2 (N: 9614103.50 e E: 434387.88) e P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62), confinando-se com Lote 02 do polo de Saúde.

AO OESTE (Fundos) – do P12 ao P13, medindo 1,30 metros, sentido Sul - Norte e coordenadas P12 (N: 9614109.29 e E: 434365.62) e P13 (N: 9614110.54 e E:434365.64), confinando-se com parte do Lote 06 do Polo de Saúde, deste segue-se do P13 ao P14, medindo 10,00 metros e coordenadas P13 (N: 9614110.54 e E:434365.64) e P14 (N:9614120.22 e E:434368.46), confinando-se com o Lote 05 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:43:57 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



**ANEXO III DA LEI Nº /2026
LOTE 05 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um **Polo de Saúde Municipal**. O terreno dista 125,30 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de **125,00²** e perímetro de 45 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P15 ao P14, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P15 (N:9614123.37 e E:434356.36) e P14 (N:9614120.22 e E:434368.46), confinando-se com a Rua 1.

AO LESTE (Fundos) – do P14 ao P13, medindo 10,00 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P14 (N:9614120.22 e E:434368.46) e P13 (N:9614110.54 e E:434365.94), confinando-se com parte do Lote 1 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P13 ao P16, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P13 (N:9614110.54 e E:434365.94) e P16 (N:9614113.69 e E:434353.85), confinando-se com o Lote 6 do Polo de Saúde.

AO OESTE (Frente) – do P16 ao P15, medindo 10,00 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P16 (N:9614113.69 e E:434353.85) e P15 (N:9614123.37 e E:434356.36), confinando-se com a Rua A.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:44:21 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO IV DA LEI Nº /2026
LOTE 16 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 199,60 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 202,14 m² e perímetro de 64,49 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P24 ao P23, medindo 8,60 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P24 (N:9614110.67 e E:434308.78) e P23 (N:9614108.50 e E:434317.11), confinando-se com o Lote 9 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P23 ao P22, medindo 5,74 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P23 (N:9614108.50 e E:434317.11) e P22 (N:9614102.95 e E:434315.66), confinando-se com parte do Lote 9 do Polo de Saúde, deste segue-se do P22 ao P21, medindo 17,62 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P22 (N:9614102.95 e E:434315.66) e P21 (N:9614085.90 e E:434311.23), confinando-se com o Lote 17 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P21 ao P25, medindo 8,61 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P21 (N:9614085.90 e E:434311.23) e P25 (N:9614087.77 e E:434302.83), confinando-se com a Rua 21.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P25 ao P24, medindo 23,66 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P25 (N:9614087.77 e E:434302.83) e P24 (N:9614110.67 e E:434308.78), confinando-se com o Lote 15 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:44:44 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



**ANEXO V DA LEI Nº /2026
LOTE 17 – QUADRA 03
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 187,10 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 217,53 m² e perímetro de 59,80 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P22 ao P40, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P22 (N:9614102.95 e E:434315.66) e P40 (N:9614099.80 e E:434327.76), condenando-se com o Lote 9 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – Do P40 ao P20, medindo 17,18 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P40 (N:9614099.80 e E:434327.76) e P20 (N:9614083.18 e E:434323.44), confinando-se com a Rua A.

AO SUL (Frente) – do P20 ao P21, medindo 12,50 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P20 (N:9614083.18 e E:434323.44) e P21 (N:9614085.90 e E:434311.23), confinando-se com a Rua 21.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P21 ao P22, medindo 17,62 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P21 (N:9614085.90 e E:434311.23) e P22 (N:9614102.95 e E:434315.66), confinando-se com o Lote 16 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:45:04 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



**ANEXO VI DA LEI Nº /2026
LOTE 36 – QUADRA 05
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ADALBERTO ALVES
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Raimundo Adalberto Alves, Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 1673,50 m² e perímetro de 200,59 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P90 ao P76, medindo 83,29 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P90 (N: 9614215.06 e E: 434357.47) e P76 (N: 9614234.70 e E: 434438.40), confinando-se com a Rua Projetada 03.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P76 ao P91, medindo 49,04 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P76 (N: 9614234.70 e E: 434438.40) e P91 (N: 9614189.02 e E: 434420.57), condenando-se com o Imóvel de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

AO SUL (Frente) – do P91 ao P90, medindo 68,26 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P91 (N: 9614189.02 e E: 434420.57) e P90 (N: 9614215.06 e E: 434357.47), condenando-se com a Rua Raimundo Adalberto Alves.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Data: 2026.09.30 12:45:28 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca





**ANEXO VII DA LEI Nº /2026
LOTE 30 – QUADRA 01
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 241,60 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 511,38 m² e perímetro de 102,65 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P69 ao P68, medindo 15,59 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P69 (N:9614199.96 e E:434283.03) e P68 (N:9614203.07 e E:434298.30), confinando-se com a Avenida Interna.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P68 ao P74, medindo 39,96 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P68 (N:9614203.07 e E:434298.30) e P74 (N:9614164.40 e E:434288.25), confinando-se com o Lote 29 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P74 ao P73, medindo 14,00 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P74 (N:9614164.40 e E:434288.25) e P73 (N:9614167.93 e E:434274.70), confinando-se com a Rua 1.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P73 ao P69, medindo 33,10 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P73 (N:9614167.93 e E:434274.70) e P69 (N:9614199.96 e E:434283.03), condenando-se com o Lote 31 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:45:50 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca





**ANEXO VIII DA LEI Nº /2026
LOTE 35 – QUADRA 06
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 1086,49 m² e perímetro de 136,70 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P84 ao P85, medindo 31,64 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P84 (N: 9614180.27 e E: 434120.61) e P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62), confinando-se com Imóvel de Propriedade de Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e a infância da Zona de Uruburetama em Itapipoca.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – do P85 ao P86, medindo 46,91 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62) e P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89), confinando-se com o Lote – 37 do Polo de Saúde.

AO SUL (Frente) – do P86 ao P87, medindo 28,68 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89) e P87 (N: 9614151.75 e E: 434113.22), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – do P87 ao P84, medindo 29,47 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P87 (N: 9614151.75 e E: 434113.22) e P84 (N: 9614180.27 e E: 434120.61), confinando-se com o Lote 34 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:46:18 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



**ANEXO IX DA LEI Nº /2026
LOTE 37 – QUADRA 06
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA 13 DO LOTEAMENTO FAZENDINHA.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua 13 do Loteamento Fazendinha, Fazendinha, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno possuindo área total de 1640,49 m² e perímetro de 174,01 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Fundos) – do P85 ao P94, medindo 21,07 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62) e P94 (N: 9614190.73 e E: 434172.28), confinando-se com a Associação de Proteção a Saúde, a Maternidade e a Infância da Zona de Uruburetama em Itapipoca.

AO LESTE (Lateral Esquerda) – Do P94 ao P99, medindo 64,65 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P94 (N: 9614190.73 e E: 434172.28) e P99 (N: 9614126.04 e E: 434178.06), confinando-se com um Imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

AO SUL (Frente) – Dividindo-se em dois segmentos, do P99 ao P100, medindo 15,92 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P99 (N: 9614126.04 e E: 434178.06) e P100 (N: 9614131.70 e E: 434163.18), deste segue-se do P100 ao P86, medindo 25,16 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P100 (N: 9614131.70 e E: 434163.18) e P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89), confinando-se com a Rua 13 do Loteamento Fazendinha.

AO OESTE (Lateral Direita) – Do P86 a P85, medindo 46,91 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P86 (N: 9614141.13 e E: 434139.89) e P85 (N: 9614186.55 e E: 434151.62), confinando-se com o Lote 35 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:46:38-03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

**ANEXO X DA LEI Nº /2026
LOTE 08 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 125,30 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 203,31 m² e perímetro de 57,96 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Direita) – do P18 ao P9, medindo 12,50 metros sentido Oeste – Leste e coordenadas P18 (N:9614094.33 e E:434348.82) e P9 (N:9614091.19 e E:434360.91), confinando-se com o Lote 7 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Fundos) – do P9 ao P8, medindo 4,09 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P9 (N:9614091.19 e E:434360.91) e P8 (N:9614087.23 e E:434359.88), confinando-se com parte do Lote 3 do Polo de Saúde, deste segue-se do P8 ao P7, medindo 11,96 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P8 (N:9614087.23 e E:434359.88) e P7 (N:9614075.66 e E:434356.87), confinando-se com parte do Lote 4 do Polo de Saúde.

AO SUL (Lateral Esquerda) – do P7 ao P19, medindo 12,51 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P7 (N:9614075.66 e E:434356.87) e P19 (N:9614078.38 e E:434344.66), confinando-se com a Rua 21

AO OESTE (Frente) – do P19 ao P18, medindo 16,48 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P19 (N:9614078.38 e E:434344.66) e P18 (N:9614094.33 e E:434348.82), confinando-se com a Rua A.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:47:02 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



**ANEXO XI DA LEI Nº /2026
LOTE 04 – QUADRA 04
MEMORIAL DESCRITIVO**

**ENDEREÇO: RUA AFONSO DAVI DE MENEZES.
MUNICÍPIO: ITAPIPOCA / CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA.**

Refere-se o presente memorial descritivo a um imóvel urbano, localizado na Rua Afonso Davi de Menezes, S/N, bairro Fazendinha, município de Itapipoca, Estado do Ceará, com a finalidade de implantação de um Polo de Saúde Municipal. O terreno dista 125,30 metros da Avenida Esaú Alves, possuindo área total de 263,47 m² e perímetro de 67,92 metros. A área está situada em zona urbana, com infraestrutura básica disponível e condições adequadas para a implantação dos serviços de saúde, e assim distribuída:

AO NORTE (Lateral Esquerda) – do P8 ao P4, medindo 23,00 metros sentido Oeste – Leste, e coordenadas P8 (N:9614087.23 e E:434359.88) e P4 (N:9614081.44 e E:434382.14), confinando-se com o Lote 3 do Polo de Saúde.

AO LESTE (Frente) – do P4 ao P5, medindo 8,25 metros sentido Norte – Sul e coordenadas P4 (N:9614081.44 e E:434382.14) e P5 (N:9614073.45 e E:434380.07), confinando-se com a Rua Afonso Davi de Menezes.

AO SUL (Lateral Direita) – do P5 inflete-se à direita, descrevendo uma curva circular com raio de 2,95 metros, no sentido anti-horário, por um arco de 87°59'24" e comprimento de 4,54 metros ao P6, e coordenadas P5 (N:9614073.45 e E:434380.07) e P6 (N:9614071.31 e E:434376.57), deste segue-se do P6 ao P7, medindo 20,17 metros sentido Leste – Oeste e coordenadas P6 (N:9614071.31 e E:434376.57) e P7 (N:9614075.66 e E:434356.87), confinando-se com a Rua 21.

AO OESTE (Fundos) – do P7 ao P8, medindo 11,96 metros sentido Sul – Norte e coordenadas P7 (N:9614075.66 e E:434356.87) e P8 (N:9614087.23 e E:434359.88), confinando-se com parte do Lote 8 do Polo de Saúde.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:47:25 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2026

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA A DOAR LOTES INTEGRANTES DO POLO DE SAÚDE, ALTERA A DESTINAÇÃO DE LOTES AUTORIZADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 05/2026 E Nº 20/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto dispõe sobre a doação de bens imóveis pertencentes ao Município de Itapipoca, para fins de instalação de empreendimentos vinculados ao Polo de Saúde de Itapipoca, nos termos da Lei Municipal nº 005/2025, que instituiu o referido Polo, e do Decreto nº 056/2025, que regulamenta os critérios de seleção e as obrigações das empresas beneficiárias.

A iniciativa decorre do processo público de chamamento, mediante edital, no qual as empresas beneficiadas apresentaram propostas de implantação de unidades de prestação de serviços na área da saúde, comprometendo-se com contrapartidas sociais e econômicas, em conformidade com os critérios legais e regulamentares previamente estabelecidos.

As doações visam fomentar o desenvolvimento econômico local, a ampliação da oferta de serviços especializados em saúde, a geração de empregos e a dinamização da economia regional, estando prevista cláusula de reversão em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Diante da importância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a sua aprovação, reiterando que a iniciativa está plenamente alinhada ao interesse público.





Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2026.09.30 12:42:28 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito do Município de Itapipoca

